



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.006, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1033	12.02.3.3.90.39.10.301.1002.2.006.05.3000010	R\$ 30.000,00
1037	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.515.05.3000027	R\$ 25.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através de excesso de arrecadação, apurado na Seção de Tesouraria, referente aos recursos financeiros Caps e Saúde Bucal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de novembro de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
jhc/